ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
Site: **www.castanheira.mt.leg.br** | E-mail: **camara@castanheira.mt.leg.br** | Telefone/WhatsApp: **(66) 3199-0900**
Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Indicação nº 31/2020

Autoria: **NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA**

INDICA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A NECESSIDADE DE MANTER DOIS FUNCIONÁRIOS DIARIAMENTE NA EXATORIA PARA O ATENDIMENTO REGULAR DOS PRODUTORES RURAIS.

Com fundamento no que preceitua o Artigo 85 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvir o soberano Plenário, seja encaminhado este expediente indicatório à Exma. Senhora **Mabel de Fátima Milanezi Almici**, Prefeita Municipal, visto a necessidade de atendimento da presente proposição.

"JUSTIFICATIVA"

Conforme o Decreto do Governo Estadual é necessário pelo menos dois funcionários na emissão de notas na Exatoria, mas isso não vem acontecendo em nosso Município. O atendimento está sendo feito apenas com um funcionário e, com isso os produtores vem sofrendo com essa situação. Situação está que vem causando transtornos e prejuízos aos produtores que muitas vezes perdem muito tempo e deixam de cumprir compromissos devido a demora no atendimento. Sabemos o que move a economia de nosso município é o gado de corte e leiteiro, então temos que disponibilizar em melhor atendimento a esses trabalhadores que pagam seus impostos e ajuda no desenvolvimento do município.

Isto posto, espero poder contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação e, que o Executivo vem tomar as devidas providências.

Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", em 19 de junho de 2020.

NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA
Vereador Autor